

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA - MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 1ª discussão por
unanimidade Data 22/07/86
Presidente

RESOLUÇÃO nº 03./86

Atualiza os subsídios dos Vereadores e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 25, e modificada pela Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Subsídios do Vereador passa a ser o seguinte:

Subsídios fixos.....cz\$ 767.73
Subsídios variáveis.....cz\$ 767.73

Soma.....cz\$ 1.535.46

Art. 2º - Este reajuste se deu no mês de maio do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação própria e constante do orçamento vigente.

Sala da Sessões, 22 de julho de 1986

Simão Lopes Filho

Simão Lopes Filho - Presidente

Jose Rodrigues da Silva
Jose Rodrigues da Silva - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 2ª discussão
por unanimidade Data 23/07/86
Presidente

SANÇÃO

Sala da Sessões, 24/07/1986

Simão Lopes Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 3ª discussão por
unanimidade Data 24/07/86